



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

CONTRATADA: DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

CONTRATOS Nº 009/2026OS

VALOR GLOBAL: R\$ 654,00

VIGÊNCIA: 11/10/2026

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE:
11/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master Ambulância do SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, com fundamento no Art. 75, inciso I c/c: § 7º da Lei nº 14.133/2021.

SIGLA

COMPETÊNCIA – SETEMBRO/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD				DATA	09/09/2026
ÓRGÃO/SETOR:		Secretaria de Municipal de Saúde			
RESPONSÁVEL/CARGO:		SECRETÁRIO(A) de Saúde: Stefane Medeiros Bispo			
ASSUNTO:		Contratação de empresa credenciada especializada para prestação de serviço de reparo com reposição do RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA de 01 (uma) Renault Master, pertencente a frota Municipal de Saúde.			
OBJETO:					
Contratação de empresa credenciada especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante pagamento de franquia de seguro , compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica.					
JUSTIFICATIVA:					
A presente demanda visa restaurar a funcionalidade e segurança do veículo Renault Master (ambulância do SAMU), essencial para os atendimentos de urgência e emergência no município. O veículo sofreu dano no RETROVISOR, item que compromete diretamente a trafegabilidade noturna e a segurança da equipe e pacientes. Considerando que o veículo é coberto pela apólice de seguro nº 0531415607726 do contrato nº 0114/2025 e aditivado pelo Termo de Aditivo nº 001/2026, a Administração Municipal deve arcar apenas com o valor da franquia , enquanto a seguradora complementa o valor total do reparo diretamente à oficina. Ressalta-se que o valor de R\$ 654,00 é significativamente inferior ao preço de mercado de um RETROVISOR genuíno para este modelo, o que demonstra a vantajosidade em operar via franquia de seguro. Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.					
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO		DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS			UNIDADE(S)	0601	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2056	
SERVIÇOS	X	R\$ 654,00	ELEMENTO(S)	33.90.39.00	
COMPRAS			FONTES	1.500	
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.					
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			FORMA DE FORNECIMENTO		
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO		UMA SÓ VEZ (X)		
ÚNICO	X	30 dias	PARCELADA ()		
MENSAL			FORMA DE PAGAMENTO		
ANUAL			À VISTA (X)		
OUTRO			PARCELAS () Conforme Nota Fiscal emitida		
LOCAL DE ENTREGA			GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA		
NA SEDE DO FORNECEDOR ()			NÃO ()		
NA SEDE DOS ÓRGÃO SOLICITANTES (X)			SIM (X)		
ENDEREÇO INFORMADO NO CONTRATO:			PERÍODO: 90 dias.		
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Antônio Flávio Ferreira Santos - Matrícula nº 9194297			CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL		
ANEXOS					
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP () COTAÇÃO DE PREÇOS () TERMO DE REFERENCIA-TR (X) - Dispensados ETP e TR nos termos do art. 72, I, c/c art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 (objeto de baixa complexidade e valor)					
Higo Moura Medeiros Prefeito Municipal			Stefane Medeiros Bispo Secretária de Saúde		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de serviços de franquia para reposição de RETROVISOR de 01 (um) veículo RENAULT / MASTER L2 RAY AB – tipo Especial Caminhonete, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado nas atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações abaixo:

ITEM	VEÍCULO	MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB.
01	Especial Caminhonete	Renault/Master L2 RAY AB	93YF62003SJ123745	SKS5C17	2025/2025

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a reposição do **RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA** do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, garantindo a manutenção das condições adequadas de segurança, visibilidade e trafegabilidade da unidade móvel.

Ressalta-se que o veículo encontra-se vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0114/2025, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo nº 001/2026, firmado em 10/04/2026, atualmente coberto pela Apólice Porto Seguro nº 0531.4.15607726 (vigência de 11/04/2026 a 11/04/2027). Nos termos da referida apólice, a cobertura "Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis – Rede Referenciada" fixa o valor de referência de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) para retrovisores, valor que corresponde exatamente ao objeto desta contratação. A seguradora arca com o valor complementar do reparo, cabendo ao Município, na condição de segurado, o pagamento do valor da franquia diretamente à oficina credenciada indicada pela seguradora – conforme expressamente previsto na Cláusula Sétima, item 71.3, do referido contrato –, o que torna necessária a formalização de processo próprio de contratação direta para custear essa despesa.

A substituição do retrovisor é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos realizados pelo SAMU, serviço essencial de urgência e emergência prestado à população, evitando riscos operacionais e comprometimento da segurança durante os deslocamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEÍCULO: RENAULT / MASTER L2 RAY AB – PLACA SKS5C17

Descrição dos Serviços:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Franquia	Reposição de RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA	R\$ 654,00

TOTAL: R\$ 654,00

RESUMO FINANCEIRO:

- Total dos Serviços: R\$ 654,00
- Total Líquido: R\$ 654,00

Observações Financeiras:

- O orçamento contempla o fornecimento da peça e a execução do serviço em preço global;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

- Os valores apresentados correspondem aos praticados pela empresa responsável pela execução do serviço;
- ISS retido conforme legislação municipal vigente.

FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- A execução deverá ocorrer em oficina credenciada pela seguradora (Porto Seguro), de modo a garantir a manutenção da garantia do bem e o aporte financeiro complementar por parte da companhia de seguros.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Base Legal para Contratação Direta (Dispensa de Licitação):

Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, Inciso I, c/c § 7º:

“É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores” (art. 75, I), combinado com o § 7º do mesmo artigo, que afasta a exigência de pesquisa de preços (§ 1º) para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante, incluído o fornecimento de peças, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – hipótese que se amolda integralmente ao presente objeto (troca de retrovisor, R\$ 654,00).

5. FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 – Procedimento de contratação direta, sendo dispensável o Termo de Referência em razão da baixa complexidade e do valor do objeto, nos termos do art. 72, I (“se for o caso”), estando as informações necessárias e suficientes consolidadas neste DFD;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
- Cláusula Sétima, item 71.3, do Contrato nº 0114/2025, que estabelece a utilização de oficina credenciada pela seguradora contratada para a execução do reparo coberto por sinistro/franquia, o que justifica, no plano operacional, a escolha da empresa DIJAL como executora do serviço, sem prejuízo do enquadramento legal da presente contratação direta no art. 75, I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PAGAMENTO

Para fins de liquidação e pagamento, a empresa contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal de Serviço contendo expressamente no corpo do documento: **Valor referente ao pagamento de franquias de RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA**
- Comprovação de regularidade fiscal;
- Cópia da **Autorização de Reparo** emitida pela Seguradora Porto Seguro, vinculando o valor da franquias à oficina executora.

7. JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA

A contratação do serviço de franquias para reposição do **RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA** do veículo Renault/Master L2 RAY AB, utilizado pelo SAMU, mostra-se indispensável para manutenção das condições adequadas de uso e segurança do veículo, garantindo a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando que o pagamento da franquia é ônus do Município, na condição de segurado, e que a execução do reparo deve ocorrer em oficina credenciada pela seguradora (Cláusula Sétima, item 71.3, do Contrato nº 0114/2025 e do Termo Aditivo nº 001/2026), torna-se necessária a realização de contratação direta específica para custear a franquia e viabilizar a reposição da peça danificada.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- Orçamento referente ao serviço de reposição do **RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA;**
- Documento do veículo Renault/Master L2 RAY AB;
- Contrato de Seguro nº 0114/2025 e o Termo de Aditivo nº 001/2026;
- Registro/Fotos do antes e depois da execução do serviço;
- Certidões de Regularidade Fiscal da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Teofilândia - BA, 09 de Setembro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026

Ao Sr. Cristian Macedo da Silva

Diretor do Departamento de Contabilidade

Em atenção ao requerimento apresentado, solicita-se autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master Ambulância do SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do **RETROVISOR COMPLETO** com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, com fundamento no Art. 75, inciso I c/c: § 7º da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a reposição do **RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA** do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, garantindo a manutenção das condições adequadas de segurança, visibilidade e trafegabilidade da unidade móvel.

Ressalta-se que o veículo encontra-se vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0114/2025, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo nº 001/2026, firmado em 10/04/2026, atualmente coberto pela Apólice Porto Seguro nº 0531.4.15607726 (vigência de 11/04/2026 a 11/04/2027). Nos termos da referida apólice, a cobertura "Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada" fixa o valor de referência de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) para retrovisores, valor que corresponde exatamente ao objeto desta contratação. A seguradora arca com o valor complementar do reparo, cabendo ao Município, na condição de segurado, o pagamento do valor da franquia diretamente à oficina credenciada indicada pela seguradora - conforme expressamente previsto na Cláusula Sétima, item 71.3, do referido contrato -, o que torna necessária a formalização de processo próprio de contratação direta para custear essa despesa.

O custo total estimado é de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), para execução conforme especificações e quantitativos constantes do DFD que integra o presente Processo Administrativo.

Diante do exposto, solicita-se manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, de modo a viabilizar a presente contratação, em consonância com as informações constantes dos autos.

Atenciosamente,

STEFANE MEDEIROS BISPO

Secretária Municipal de Saúde

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Teofilândia- BA, 09/09/2026

Processo Administrativo nº 0142 / 2026

À

Secretária Municipal de Saúde
Stefane Medeiros Bispo

Em atenção à solicitação desta secretaria referente disponibilidade orçamentária para contratação empresa especializada prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master Ambulância do SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, com fundamento no Art. 75, inciso I c/c: § 7º da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida no DFD. Ao custo total estimado de **R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, temos a informar o seguinte:

Informamos e confirmamos a dotação que atende à demanda, sendo:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0.601	2056	33.90.39.00	1.500

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Atenciosamente,

Cristian Macedo da Silva
Diretor de Contabilidade

**DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS
EIRELI**

RUA DO IMPERADOR, 299 - CENTRO
SERRINHA - BA - CEP:48700-000
FONE: (75) 3261-2045
CNPJ: 32.653.073/0001-79 I.E.: 028372875
SITE: E-MAIL:dijalautopecas@gmail.com

Ciente:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA

PC LOMANTO JUNIOR, S/N - CENTRO
TEOFILANDIA - BA - 48770-000

Fone:

CPF/CNPJ:12.404.015/0001-02 I.E.:

Contato: E-MAIL:prefeituradeteofilandia@yahoo.com.br

Item	Descrição	Unidade	NCM	Qtde.	Valor Unitário	ICMS %	IPI %	Valor IPI	ST %	MVA %	Valor ST	Total c/ Impostos	Embarque Dias Úteis
8292	FRANQUIA REPOSIÇÃO RETROVISOR	UN	87082999	1,000	654,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	IMEDIATO
TOTAL:												654,00	

Observações Importantes:

Condições Comerciais
Validade da Proposta: 18/09/2026
Prazo de Pagamento:
Transportadora:

Observações Gerais:

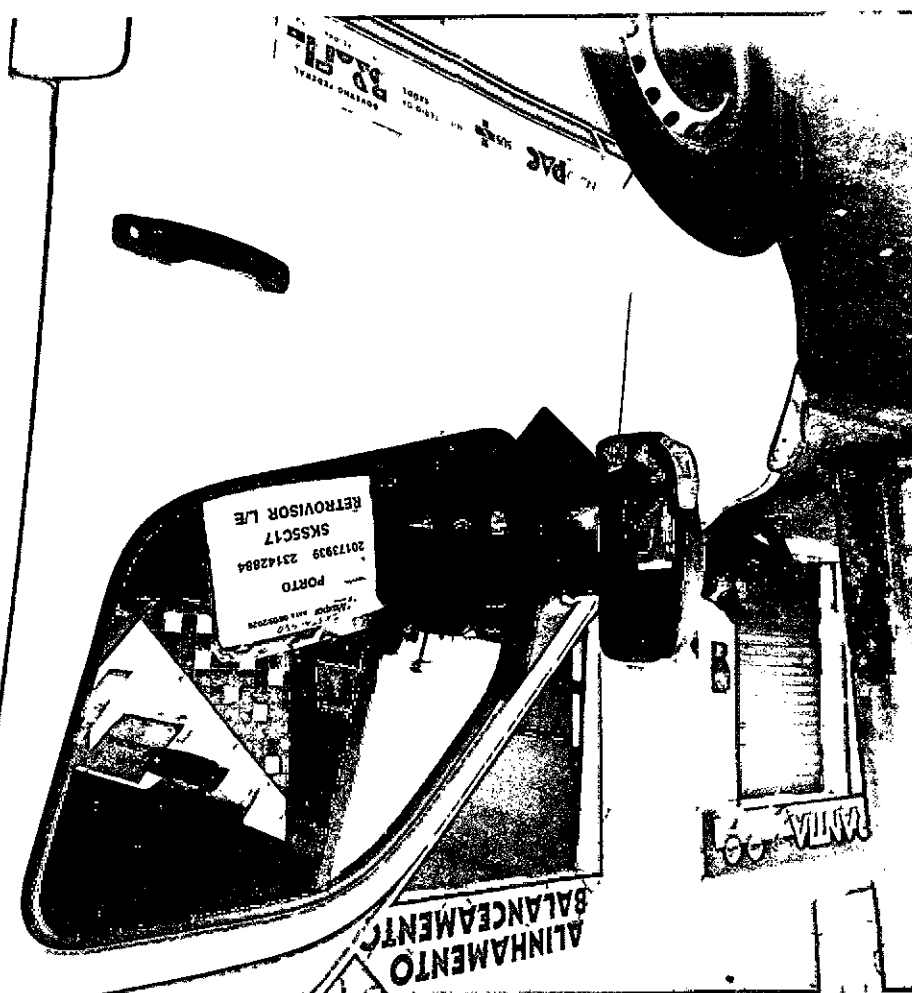
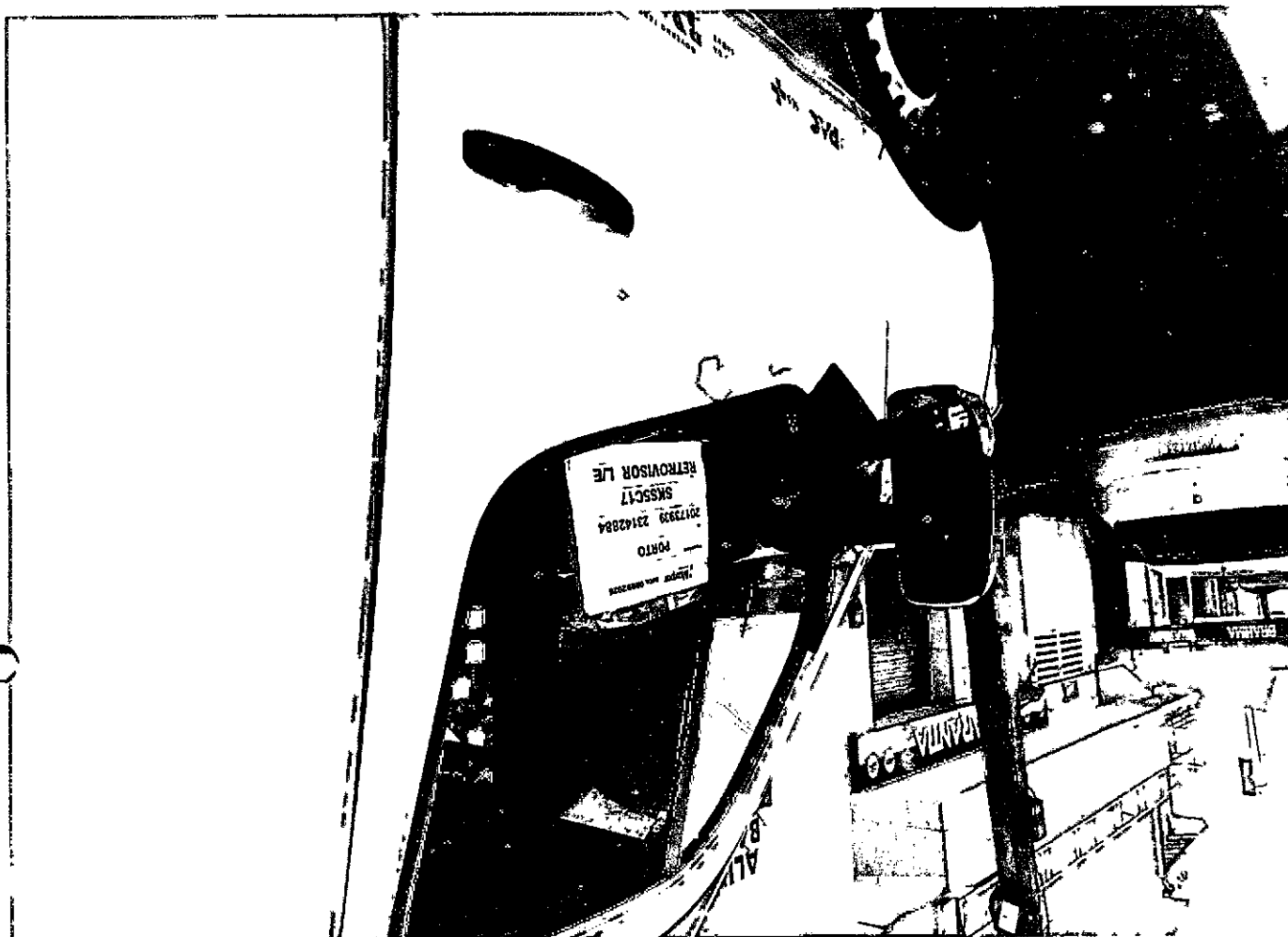
Forma de Pagamento A vista

VEICULO RENAULT MASTER
PLACA SKS5C17
ANO 2025

Elaborado por:

ADRIANA

Aprovado por:



○

○





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.653.073/0001-79

Certidão nº: 68939531/2026

Expedição: 12/08/2026, às 10:12:40

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.653.073/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.653.073/0001-79
Razão social: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: AVE CARLOS DE FREITAS MOTA 299 / GINASIO - 01 / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083001290312133180

Informação obtida em 08/09/2026 16:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 32.653.073/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:47 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **52EE.385B.4AD8.E061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Data Impressão: 17/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000798/2026

Emissão: 17/06/2026

Validade: 14/12/2026

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CGA: 000.012.686/001-13

CNPJ: 32653073000179

CNAE: 4530-7/03

Rua DO IMPERADOR, 299

CENTRO

48700000 - Serrinha - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000079800016242463



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263860675

RAZÃO SOCIAL	
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.372.875	32.653.073/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DA DIJAL COMÉRCIO DE
AUTO PECAS EIRELI**

CNPJ nº 32.653.073/0001-79

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede na Rua do Imperador, 299, Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA-BA..

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

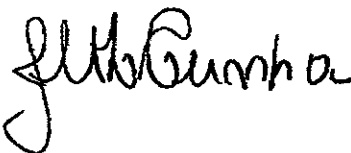
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa será exercida por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA com os poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede na Rua do Imperador, 299, Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- O Capital Social da empresa de responsabilidade limitada é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma pela sócia JUSSARA MARIA LIMA CUNHA.

x 



Certifico o Registro sob o nº 97904550 em 23/09/2019

Protocolo 195701194 de 23/09/2019

Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681

Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Segunda - O Objeto social é, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, SERVIÇOS DE CAPOTÁRIA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILÁRIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 03/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - A administração da empresa será exercida por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA com os poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

< *Jussara Cunha*



Cláusula Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sétima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única que será assinado pelo sócio.

SERRINHA-BA., 10 DE SETEMBRO DE 2019



JUSSARA MARIA LIMA CUNHA
CPF: 443.744.615-15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS (70) 3291.7035
DE SERRINHA/BA Rua Lauro Mota, 141, Quadra, Serrinha
Bairro: Jussara Maria Lima Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUSSARA MARIA LIMA CUNHA

Em testemunho da verdade, Joyce Saramenha De Jesus
Silva, Escrevente Autorizada. A presente só tem
validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA
20/09/2019. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol. R\$ 2,42 Taxa
R\$ 2,58

2276.AB402323-0
SELO RECONHECIMENTO
www.fls.jus.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97904550 em 23/09/2019

Protocolo 195701194 de 23/09/2019

Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jus.br/autenticacao> ou <http://www.jus.br/autenticacao>



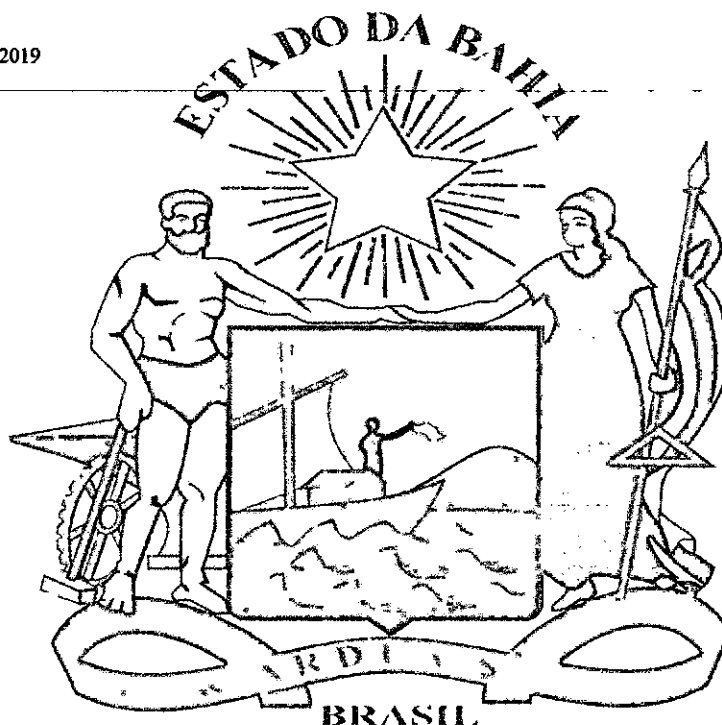
195701194

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI
PROTOCOLO	195701194 - 23/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600282681
CNPJ 32.653.073/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

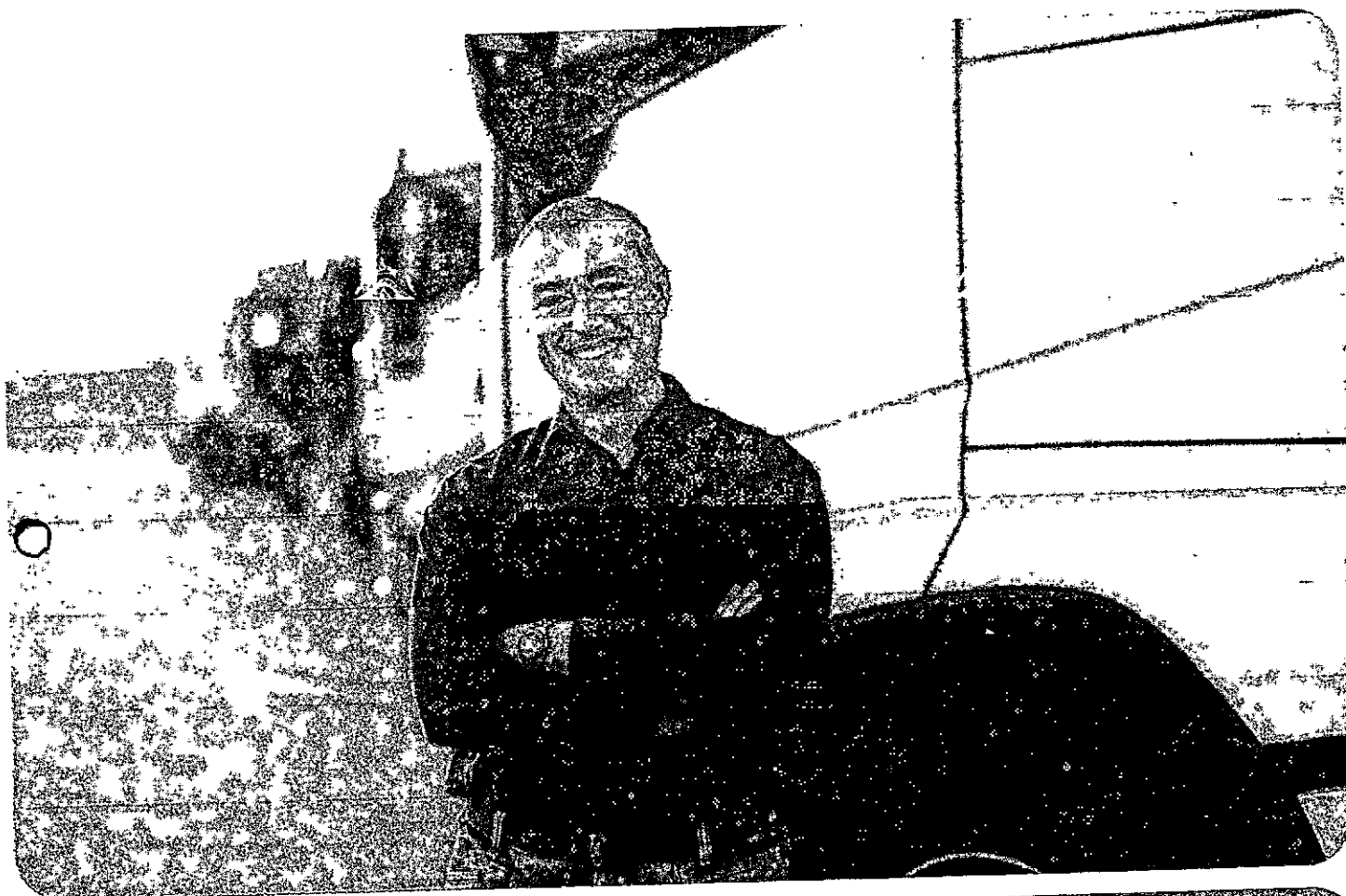
23/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904550 em 23/09/2019

Protocolo 195701194 de 23/09/2019

Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681

Este documento pode ser verificado em <http://ranin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

Fundo Municipal Saude Teofilan
Vigência: 11/04/2026 ATÉ 11/04/2027

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): Fundo Municipal de Saude de Teofilandia

CNPJ/CPF: 12.404.015/0001-02

Whatsapp: 75999250785

E-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br

Endereço: Tv 02 Rua Jose Clemente, 10 - Centro - Teofilandia - BA - 48770-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Vigência da apólice: A partir das 24h do dia 11/04/2026 até as 24h do dia 11/04/2027.

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Nº da proposta: 12 28189824

Apólice anterior: 4 14066543

Apólice atual: 0531 4 15607726

Data da emissão: 10/04/2026

Quantidade de itens:

Operação de negócio

Tipo: CONVENCIONAL

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 15.877,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 15.877,56	R\$ 15.877,56	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 2.646,26	22/04/2026
2	R\$ 2.646,26	22/05/2026
3	R\$ 2.646,26	22/06/2026
4	R\$ 2.646,26	22/07/2026
5	R\$ 2.646,26	22/08/2026
6	R\$ 2.646,26	22/09/2026

Forma de Parcelamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 11/04/2026 ATÉ 11/04/2027

Veículo: RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2024 / 2025

Combustível: DIESEL

Okm: NÃO

Cód. FIPE: 251968

Cód. ident.: 58.826.525.962.91-1

Placa: SKS5C17

Chassi: 93YF62003SJ123745

Utilização: AMBULANCIA

Classe de bônus: 1

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Ministerio da Saude

CNPJ/CPF do proprietário: 12.404.015/0001-02

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 44.726,40	R\$ 11.790,73
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.257,22
Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 319,46
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,16
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 25.000,00	NEGOCIADA	R\$ 329,65
Para -brisas		R\$ 454,00	
Vidro traseiro		R\$ 337,00	
Vidros laterais		R\$ 217,00	
Faróis		R\$ 703,00	
Faróis led		R\$ 3.922,81	
Faróis xenon		R\$ 3.922,81	
Lanterna		R\$ 422,00	
Lanterna led		R\$ 2.045,54	
Retrovisores		R\$ 654,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 2.119,58
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 15,76

Informações adicionais

Seu seguro foi precificado tendo em vista, além de outros fatores, as respostas preenchidas na proposta. Se houver divergência nas informações descritas ou, alterações a ser realizada, por favor, contatar a Central de Atendimento (Grandes Capitais: 3004-6221 ou Demais Localidades: 0800-727-2810) ou, entre em contato com seu corretor. **Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas, implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.** Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas e é importante que confira todas elas e havendo alterações entre em contato com os canais de atendimento citado neste documento.

Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site www.portoseguro.com.br, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas da cobertura contratada, além das obrigações que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização, tais como não comunicar alterações no risco.

Para apólices até 12 meses de vigência, os Limites Máximos de Indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice estão expressos em reais e não serão atualizados, exceto se o Governo Federal decretar novas regras.

Para apólices acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato. **A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.**

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Informações adicionais

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: **www.consumidor.gov.br**.

Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site **cliente.portoseguro.com.br/auth/login**

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro. A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800- 727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro, nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso, gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.
Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

☎ 11 3003 9303

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.


Jaime Soares

Diretoria Porto Auto


Rivaldo Leite

CEO Seguros

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414.900637/2017-12 - RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto, Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Glossário

Classe de Bônus: Indicador de experiência personalíssima do segurado com base no histórico de renovações, concedido a cada um ano de vigência de seguro.

Cláusula Beneficiária: Indicação de pessoa física ou jurídica indicada a favor da qual a indenização deve ser paga.

Código de Identificação: Código que identifica a classe de bônus do segurado.

Condições Gerais: Documento que contempla as limitações, condições e exclusões de cada cobertura, bem como as obrigações e os direitos do segurado e da seguradora.

Condições Particulares: Condição adicional à apólice, que especifica disposições não previstas nas Condições Gerais.

Cosseguro: Divisão de um risco segurado entre várias seguradoras, cada uma das quais se responsabiliza por uma quota-parte determinada do valor total do seguro. Uma delas, indicada na apólice e denominada "seguradora líder", assume a responsabilidade de administrar o contrato, e representar todas as demais no relacionamento com o segurado, inclusive em caso de sinistro.

Dano Corporal: Lesão exclusivamente física, causada a pessoas.

Dano Estético: Dano físico que implica redução ou eliminação dos padrões de beleza ou estética de uma pessoa.

Dano Material: Dano causado exclusivamente à propriedade material de pessoas.

Dano Moral: Ofensa que fere os princípios e valores morais.

Desatrelado: Quando um reboque ou semirreboque está desengatado do rebocador/veículo propulsor. Possui chassi próprio.

Endosso: Documento emitido pela seguradora, durante a vigência da apólice, por meio do qual são alterados, de comum acordo com o segurado, dados e condições de uma apólice.

Franquia: Participação obrigatória do segurado em caso de sinistro coberto.

Garantia Única: Em uma única cobertura reúne a verba de Dano Material e Dano Corporal em caso de indenização ao terceiro.

Indenização Integral: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, forem iguais ou superiores a 75% do valor do veículo referência na modalidade Valor de Mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

Indenização Parcial: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, não atingir 75% do valor do veículo referência na modalidade valor de mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

LMI - Limite Máximo de Indenização: Limite que representa a indenização máxima que a seguradora pagará por um sinistro coberto.

APP c/ DMH (Morte/Invalidez): Acidentes Pessoais com Despesas Médico-Hospitalares (Morte/Invalidez): lesão física cuja consequência é a morte ou invalidez, permanente, total ou parcial ou tratamento de Despesas Médico-Hospitalares dos passageiros do veículo segurado.

Primeiro Risco: Condição no qual o seguro responderá em primeiro lugar, até esgotar o Limite Máximo de Indenização da cobertura sinistrada.

Segundo Risco: Condição em que o limite do primeiro risco não é suficiente e o segundo risco responde complementarmente.

Tabela Fipe: Referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) que indica o preço médio de venda de veículos no mercado nacional.



Nome: Valuci Corretora de Seguros Ltda
CNPJ: 08.754.979/0001-03
Tel.: (75) 991220113
Susep Porto: LI66MJ
Susep Oficial: 202058752



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av: Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01205-905.
CNPJ: 01.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo
Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auito

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 06886



**Porto
Seguro**



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):

Fundo Municipal Saude Teofilan

CPF/CNPJ:

12.404.015/0001-02



Nº da apólice:

415607726

Vigência:

11/04/2026 - 11/04/2027

Corretor:

Valuci Corretora de Seguros

Fone:

(75) 991220113



Central de Atendimento 24h



3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Demais Localidades

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul



0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria

 **11 3003 9303**



**Porto
Seguro**

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01429064940

PLACA

SKS5C17

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254305501864



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85496690619

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER L2 RAY AB

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YF62003SJ123745

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (17C750E64A43343AE1AC4E0B) em 17/03/2025 às 11:30:11.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.38

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2999

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C238518

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MINISTERIO DA SAUDE

CPF / CNPJ

00.394.544/0008-51

LOCAL

TEOFILANDIA - BA

DATA

17/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1330349 SÉRIE 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cap: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 1330349 SÉRIE 14 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4124 1100 9134 4300 0173 5501 4001 3303 4914 9279 2412 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.cpr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0739267700180	CNPJ 00.913.443/0001-73
---	----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO DA SAUDE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 00.394.544/0008-51	DATA DA EMISSÃO 28/11/2024
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL G, 11, ANEXO A	Bairro/DISTRITO ESPL.DOS MINISTERIOS	CEP 70.310-500	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6133153387	UF DF	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA			
--------------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	289.000,00	
130.281,20	15.633,74	158.718,80	19.046,26		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00

TRANSPORTADOR / OUTROS TRANSPORTADORES NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSMORENO TRANSPORTES E		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.176.032/0021-84
ENDEREÇO AV RENAULT, 1300 1300	MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 2.115,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS
MSBR27554	MSU SAM 1 223 M6 2024 2025 Chassi 93YF6200187123745 Cor 289 BRANCO 289 Potência : 136cv Peso Líquido : 2.1150 Peso Bruto : 3.5000 Serial 381123745 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M97C764C238518 CMT2 68000 Distância entre eixos 3682 Ano Modelo 2025 Ano Fabricação 2024 Tipo de Pintura 8 Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2 - CARGA VIN Condição do Veículo 1 - ACABADO Código Marca Modelo 201592	87032210	050	6101	PC	1,0000	289.000,0000	289.000,00	130.281,20	15.633,7	0,00	12,00

Marca: Renault Modelo: Master Versao: AMB 1 223 M6 (Nova Renault Master Grand Purgao 12M3 Amb)Motor: 2.3 Portas: 5 Passageiro os: 3 Cambio: MANUAL Injecao: DIRETA Potencia: 136 Cilindradas:2295 Versao : SAM 1 223 M6 Opcional(s): ? PIS: R\$ 5.028,60 COFINS: R\$ 24.137,28 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00												

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaração de Importação: null-null-null-null Formação de Entrega: Q QS 1 RUA 212, N° 19, 20 Bairro: ARAEL (AGUAS CLARAS), BRASILIA / DF. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo.aliquota,icms Estado de origem BR 45.00 130.281,20 12,00 15.633,74 Estado de destino DF 54.92 150.718,80 12,00 19.046,26 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / BR FRANCH BRASILIA LTDA BR FRANCH TAGUATINGA Endereco: Q QS 1 RUA 212 19,20 BRASILIA DF / CNPJ: 28975442000172 Inscricao Estadual: 0783367400143 / Nr.Int.Fat.: 091138613 / ADITIVO CONTRATO 242/2024 - PREGAO ELETRONICO No 152/2023 - Dados Bancar de coleta: BANCO VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS-RUA F A Outran Oper. - Venda Direta Contr. 51/2000 Art. 10 da Lei 10.485/02 Art. 10, da Lei 10.485/02 Valor impostos retidos Lei 9.430/96 IR R\$168.00, CSLL R\$2890.00, Cofins R\$8670.00 e PIS R\$1879.50, total R\$15906.50 Cliente Pecebedor da Marcadoria: 0007691037 BR FRANCH BRASILIA LTDA CNPJ: 28975442000172 Endereco: Q QS 1 RUA 212 19,20 Cidade: BRASILIA - Pais: Brasil ***** CNPJ/CONVENIO 64/06.OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28/11/2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, COMO PRECO DE VENDAS VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 289000.00 / De acordo com a Lei 1012.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 63845.88	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

TERMO DE RECEBIMENTO

Atestamos para os devidos fins que recebemos 01 ambulância(s) padrão **SAMU 192 FURGÃO SEM EQUIPAMENTOS**, Chassi: 93YF62003SJ123745, referente(s) ao Contrato nº 147/2024, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa Renault do Brasil S.A., sendo o veículo destinado para Renovação de Frota (RF), doado pelo Ministério da Saúde, a ser entregue à representante do ente donatário, município Teofilândia/BA, conforme Termo de Doação nº ____/2025.

Atestamos que o veículo se encontra em perfeito estado e com todos os itens previstos em Edital.

Fiscal (Titular)

Fiscal (Suplente)

Membro equipe multidisciplinar

Membro equipe multidisciplinar

Flávia Moura Medeiros
Nome representante do ente donatário

Flávia Moura Medeiros
Assinatura representante do ente donatário

Salvador/BA 31 de janeiro de 2025

Daniela



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

TERMO DE DOAÇÃO Nº 69/2025

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA/BA.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.544/0109-03, ora designada DOADORA, neste ato representada por **ADRIANO MASSUDA, Secretário de Atenção Especializada à Saúde-SAES/MS**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 360, publicada no D.O.U. nº 59, seção 2, página 1, de 26 de março de 2024, conforme delegação de competência conferida pela Portaria GM nº 2.572/2012 e pelo Art. 26 do Decreto 11.798 de 28 de novembro de 2023, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA/BA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 13.845.466/0001-30, com sede na(o), Praça José Luiz Ramos, nº S/Nº - Centro, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, neste ato representado(a) por **Alice Carvalho Barreto Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) em 03/06/2022, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.678.995-56, portador(a) do Registro Geral nº 1367870100 SSP/BA, e de acordo com o Processo NUP nº 25000.041715/2023-48, Pregão Eletrônico nº 150/2023, Ata de Registro de Preços nº 4/2024, NUP 25000.000089/2024-11 (UASG gestora 250005 - Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS - CNPJ/MF nº 00.394.544/0008-51) com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.373/2018, considerando ainda o Título VIII, Capítulo II, Seção VI, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/17, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de **01 ambulância(s)** para **Renovação de Frota**, com utilização exclusiva no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

I O objeto ao qual se refere o Termo de Doação deverá compor a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, pertencente a Central de Regulação das Urgências de Serrinha, sob o CNES nº: 2877872

II Caso o serviço de saúde supracitado seja desabilitado da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, o veículo objeto deste Termo de Doação deverá ser destinado a outro serviço do SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, desde que haja prévia comunicação junto ao Ministério da Saúde, que dará nova destinação ao veículo.

Parágrafo Primeiro – O objeto descrito no Anexo deste Termo de Doação busca viabilizar a implantação, ou a manutenção do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) consoante Art. 50 da Seção V, Capítulo I, Título II, Livro II, Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo – Descrições e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços nº 4/2024, Pregão Eletrônico-SRP nº 150/2023, encontram-se dispostas, anexas, ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável desse instrumento.

Parágrafo Terceiro - O objeto de doação descrito neste Termo de Doação será entregue na sede da empresa transformadora em data especificada pelo Ministério da Saúde, sendo responsabilidade do DONATÁRIO retirá-lo no local a ser informado pela Coordenação-Geral de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS. Caso confirme a retirada e não compareça na data designada, o veículo será destinado a outro ente donatário, a fim de não prejudicar a logística e trâmites voltados a esse fim, e o ente ausente terá o recebimento remanejado para outra data, salvo em caso de justificativa devidamente fundamentada, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO se compromete a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, exclusivamente ao Programa SAMU 192 visando à melhoria da qualidade de atendimento, aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, especialmente na atenção às urgências. Também faz parte dos encargos o cumprimento de todas as obrigações do DONATÁRIO a serem previstas em cláusula específica, listadas no Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, comprometem-se conforme listado abaixo:

Parágrafo Primeiro- À União, representada pelo Ministério da Saúde – doadora, compete:

I. Disponibilizar à donatária o(s) bem(ns) mencionado(s) na cláusula primeira, na forma e nos prazos previstos neste termo.

II. Fiscalizar o cumprimento dos encargos da presente doação, aplicando-se, se necessário, as penalidades decorrentes de eventuais descumprimentos e a revogação prevista na Cláusula quarta.

III. Publicar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo- Ao donatário compete:

I. Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme preconizam as Portarias de Consolidação nº 3 e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, respectivamente.

II. Manter os equipamentos discriminados como parte integrante do veículo, não podendo estes serem utilizados em outros serviços ou outras dependências;

III. Manter ininterruptamente em funcionamento o veículo e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

IV. Conservar e manter a identificação visual preconizada pelo Ministério da Saúde por meio do Manual de Identidade Visual disponível no sítio eletrônico da Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde

V. <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf>, conforme a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência- CGURG/DAHU/SAES/MS.

VI. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

VII. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de recebimento do veículo, a transferência de titularidade conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas despesas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.

VIII. Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da assinatura deste Termo, na utilização e condução do veículo;

IX. Providenciar o seguro total do veículo após o recebimento do veículo.

X. Enviar cópia digitalizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logistica.dahu@saude.gov.br.

XI. Conforme Nota Técnica nº25/2024- CGURG/DAHU/SAES/MS- o ente federativo contemplado com o veículo para uso exclusivo no Programa SAMU 192 deverá inserir as informações pertinentes na Ferramenta REDMINE, no endereço eletrônico. <https://governanca-cgurg-redmine.saude.gov.br/login?back_url=http%3A%2F%2Fgovernanca-cgurg-redmine.saude.gov.br%2F>, uma vez que análises futuras serão realizadas pela validação dos dados ali inseridos. Caso o ente não tenha acesso à plataforma, deverá solicitar pelo e-mail: samu192cgurg@saude.gov.br ou logistica.cgurg@saude.gov.br.

Parágrafo Terceiro – O DONATÁRIO, além de se comprometer a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as obrigações listadas.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade pelas obrigações assumidas no presente Termo de Doação com Encargos é única e exclusiva do DONATÁRIO, cujo início se dá com a assinatura do presente termo.

Parágrafo Quinto - O DONATÁRIO obriga-se a cumprir as obrigações decorrentes deste Termo pelo prazo que perdurar a execução do Programa SAMU 192, que será de, no mínimo, cinco anos.

Parágrafo Sexto - Findo o prazo de execução do Programa SAMU 192 pelo DONATÁRIO e, não havendo revogação do presente Termo de Doação, ao término da vida útil do(s) bem(ns) objeto da doação caberá àquele proceder à destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO

Em caso de constatação pela DOADORA ou pelos órgãos de controle interno e externo de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outro serviço previamente indicado e apto, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

Parágrafo Primeiro – Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO à UNIÃO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

Parágrafo Segundo – A devolução do bem pelo DONATÁRIO ao DOADOR, voluntária ou em decorrência de descumprimento de obrigação, será acompanhada de laudo técnico realizado por empresa autorizada pelo Ministério da Saúde, que ateste o estado de conservação e a funcionalidade do veículo e de seus equipamentos.

Parágrafo Terceiro – O DONATÁRIO custeará a avaliação do bem antes da devolução mencionada no parágrafo segundo.

Parágrafo Quarto – Em caso de deterioração do bem antes do término da vigência das obrigações estipuladas na cláusula terceira desse termo de doação, ou em caso de o laudo técnico declarar o bem inservível e revogada a doação por culpa do DONATÁRIO, este realizará, em parcela única,

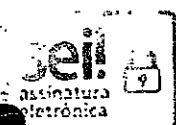
GARANTIA DO FABRICANTE: A empresa Renault Brasil S.A., certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela Renault Brasil S.A., licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº 150/2023. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada.

CONTATOS:

Empresa: Renault do Brasil S.A

Nome do Contato: Alexandre Gonçalves Dias, Ricardo Yugi Gondo, Sergio Lazcano Diaz

Contato: renauld.licitacoes@gvp.net.br (11) 2184-8379 / (41) 3075-4491



Documento assinado eletronicamente por **Alice Carvalho Barreto Oliveira, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0045638632 e o código CRC D9C2851A.

Referência: Processo nº 25000.009362/2025-53

SEI nº 0045638632

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU
Esplanada dos Ministérios, Bloco G 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

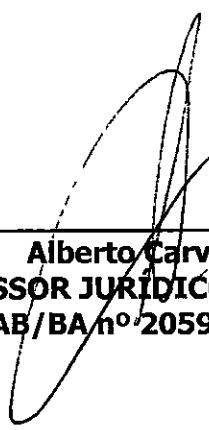


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURIDICO

Referente a Processo Administrativo nº. 0142/2026
De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIDADE
COMPETENTE
Data: 11/09/2026.

Em atenção à solicitação feita pelo Agente de Contratação Direta, quanto a análise de legalidade do Processo Administrativo nº 0142/2026 que originou o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2026, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação com base na Lei 14.133/2021.



Alberto Carvalho Silva
ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO
OAB/BA nº 2059



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0142 de 2026

Dispensa de Licitação nº 044 de 2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante pagamento de franquia de seguro, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica.

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Chega em nossas mãos, na presente data processo de dispensa de licitação para exarar parecer sobre a legalidade do mesmo, nos termos do art. 53 da Nova Lei da Licitação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade temos a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. O município de Teofilândia está seguindo a IN SEGES/ME N°. 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n°. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante pagamento de franquia de seguro, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA COM PISCA com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o painel de preço. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei n°. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

É necessário registrarmos que a nova lei prevê que as contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta para aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, IV, Alínea A, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o nosso parecer.

Teofilândia-Ba, 11 de Setembro de 2026.

Alberto Carvalho Silva

Assessoria Jurídica

OAB/BA 20.591



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2026

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0142/2026 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a Contratação de empresa credenciada especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, junto à empresa declarada Vencedora: **DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.653.073/0001-79**, no valor Global de **R\$ 654,00** (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 11 de Setembro de 2026.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Dispensas de Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2026

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0142/2026 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a Contratação de empresa credenciada especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, junto à empresa declarada Vencedora: **DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.653.073/0001-79**, no valor Global de **R\$ 654,00** (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 11 de Setembro de 2026.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA

CNPJ: 12.404.015/0001-02 - CEP: , - - TEOFILANDIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 0142/2026

EMPENHO: 1184 / 2026 Data do Empenho: 11/09/2026 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome:	354 - DIJAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:			Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:
CNPJ:	32.653.073/0001-79	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:		Agência:	RG:
Tipo PIX:		Nº PIX:	
		Banco:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0005 - SAÚDE E BEM-ESTAR PARA TODOS
Ação:	2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1.500.1002 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL044/2026	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	91.778,80	654,00	91.124,80
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

Ref: despesa empenhada para contratação de empresa credenciada, especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master SAMU, Placa SK55C17) da frota da Secretaria Municipal de Saúde, mediante pagamento de franquia de seguro, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO SEM PINTURA, no exercício 2026.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Seiscentos e cinquenta e quatro reais

*** 654.00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/09/2026. HIGO MOURA MEDEIROS:0 0539083500 HIGO MOURA MEDEIROS Secretária de Saúde CPF: 005.390.835-00	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/09/2026.  STEFANE MEDEIROS BISPO Secretária de Saúde CPF: 031.206.665-13
---	--



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO: 009/2026

Pelo presente instrumento, fica à empresa: **DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, estabelecida na Avenida Carlos de Freitas Mota, Ginásio - 01, nº 299, Serrinha - BA - CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ 32.653.073/0001-79, neste ato representado por seu Sócio/Administrador o Sr. Jussara Maria Lima Cunha, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 0202062406 SSP/BA, CPF 443.744.615-15, **AUTORIZADA** a prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial (Renault Master Ambulância do SAMU, Placa SKS5C17) da frota da Secretaria de Saúde, mediante **pagamento de franquia de seguro**, compreendendo a substituição do RETROVISOR COMPLETO com fornecimento integral da peça e respectiva mão de obra técnica, para o exercício 2026, com fundamento no Art. 75, inciso I c/c: § 7º da Lei nº 14.133/2021.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 0142/2026

DISPENSA Nº: 044/2026

VIGÊNCIA: 11/09/2026 A 11/10/2026

O prazo para a prestação de serviços será de até 30 dias, e nas condições descritas no termo de referência e da dispensa de licitação em epígrafe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Lomanto Jr., s/nº, Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000.

CNPJ 12.404.015/0001-02 - Tel. (75) 3268 2150/2125

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO		ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	UNIDADE GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		33.90.39	2056	1.500.1002	6.01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO	FRANQUIA Descrição do Serviço: FRANQUIA REPOSIÇÃO RETROVISOR VEÍCULO: AMBULÂNCIA DA SAMU; PLACA: SKS5C17; CHASSIS: 93YF62003SJ123745; ANO/FAB.: 2025/2025	01	R\$ 654,00	R\$ 654,00
VALOR GLOBAL DO LOTE ->					RS: 654,00

TEOFILÂNDIA - BA, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
STEFANE MEDEIRO BISPO

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA



DJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

RUA DO IMPERADOR, 299 - CENTRO
SERRINHA - BA - CEP: 48700-000
FONE: (75) 3261-2045
CNPJ: 32.653.073/0001-79 I.E.: 026372875
SITE: E-MAIL: djalaautopecas@gmail.com

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA

PC LOMANTO JUNIOR, S/N - CENTRO
TEOFILANDIA - BA - 48770-000
Fone:
CPF/CNPJ: 12.404.015/0001-02 I.E.:
Contato: E-MAIL: prefeituradeteofilandia@yahoo.com.br

Item	Descrição	Unidade	NCM	Qtde	Valor Unitário	ICMS %	IPI %	Valor IPI	ST %	MVA %	Valor ST	Total Impostos	Embarque Dias Úteis
8292	FRANQUIA REPOSIÇÃO RETROVISOR	UN	87082999	1,000	654,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	IMEDIATO
TOTAL												654,00	

Observações Importantes

Observações Gerais

Forma de Pagamento A vista

VEICULO RENAULT MASTER
PLACA SKS5C17
ANO 2025

Condições Comerciais

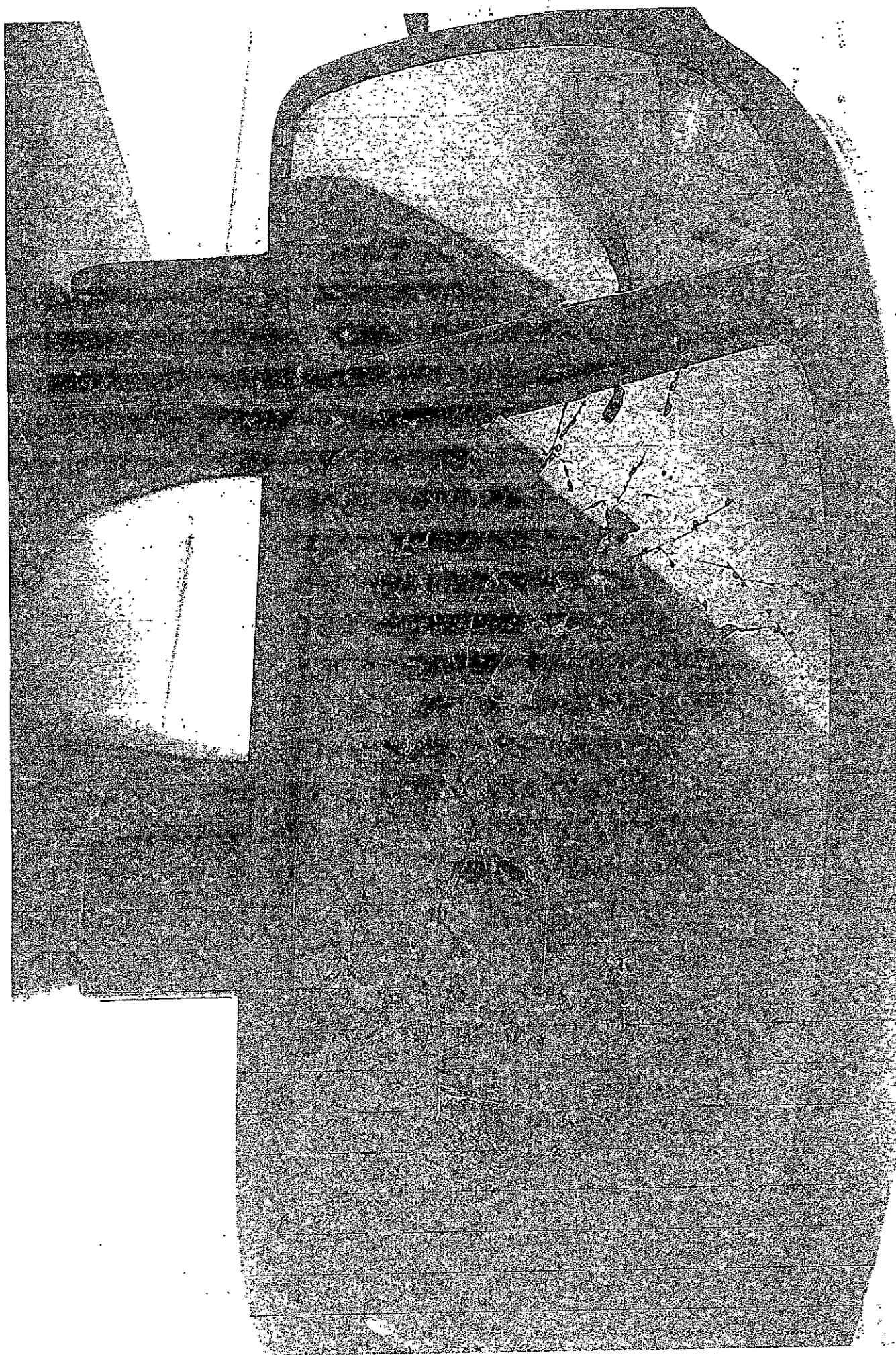
Validade da Proposta: 18/09/2026
Prazo de Pagamento:
Transportadora:

Elaborado por:

ADRIANA

Aprovado por:







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.653.073/0001-79

Certidão nº: 68939531/2026

Expedição: 12/08/2026, às 10:12:40

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.653.073/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.653.073/0001-79
Razão social: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: AVE CARLOS DE FREITAS MOTA 299 / GINÁSIO - 01 / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083001290312133180

Informação obtida em 08/09/2026 16:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 32.653.073/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:47 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **52EE.385B.4AD8.E061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Data Impressão: 17/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000798/2026

Emissão: 17/06/2026

Validade: 14/12/2026

Nome: DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CGA: 000.012.686/001-13

CNPJ: 32653073000179

CNAE: 4530-7/03

Rua DO IMPERADOR, 299

CENTRO

48700000 - Serrinha - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Emissor: WEB

Validação



00220260000079800016242463



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263860675

RAZÃO SOCIAL	
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.372.875	32.653.073/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.